

RESOLUÇÃO Nº 045, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991.

"Dispõe sobre sessão especial para comemoração do dia internacional da mulher no dia 08 de março de cada ano".

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º. A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, realizará Sessão Especial de comemoração do Dia Internacional da Mulher a cada dia 08 de março.

Parágrafo único. Se a data estabelecida neste artigo recair em sábado, domingo ou feriado, será transferida para a primeira Sessão subsequente.

Art. 2º. Ouvidos os Líderes partidários a Presidência elaborará a programação de comemoração estabelecida na presente Resolução.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de novembro de 1991.

Deputado **LUIZ TOLENTINO**
Presidente